

MB

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 0539

DATA 19 / 11 / 96

HORA DE ENTRADA 09:15 hs

SPE. LEI Nº 0092/96



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
PALÁCIO MÁRIO DAVID ANDREAZZA

Rocelina
FUNCIONÁRIO

Assembleia Legislativa do Est. do AP
Encaminhado p/ Ofício
Nº 0211/96-AL
Em 13 / 06 / 97

19.96

Parte Interessada: DEP. LUCAS BARRETO

Documento Originário: PROJETO DE LEI
Nº 0092/96-AL.

Protocolado neste Departamento sob o Nº 0539 Em 19 / 11 / 96

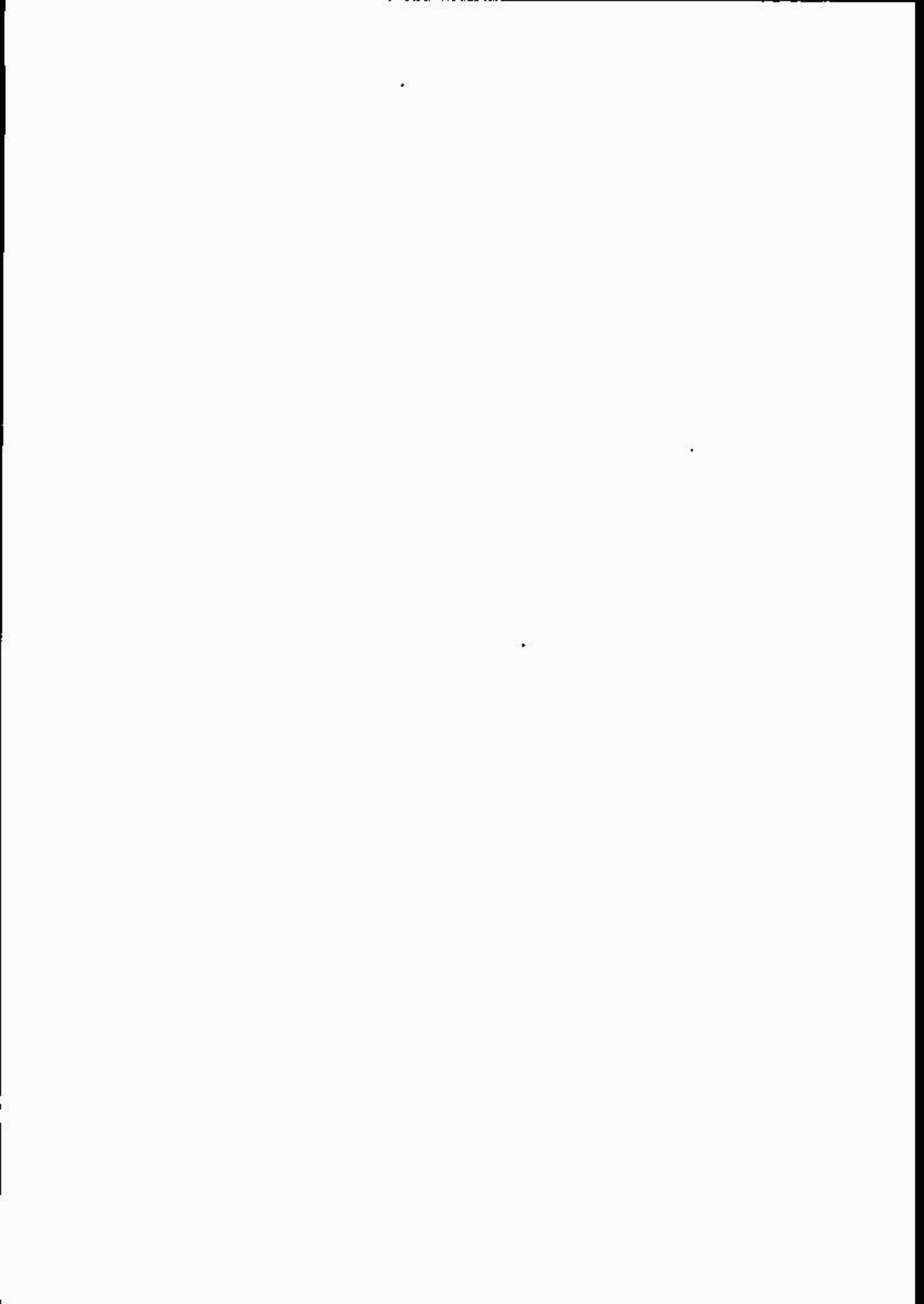
ASSUNTO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL GRÁVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

- Expediente da Sessão do Dia
Presidente
- Lido no Expediente da Sessão do Dia 20 / 11 / 96
26 / 11 / 96
27 / 11 / 96
Secretário
- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Presidente
- Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública.
Presidente
- Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária e Meio Ambiente.
Presidente
- Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo Minas e Energia, Ciência e Tecnologia.
Presidente

SITUAÇÃO	RECEBIDO	
Comissão Cont. Just. Red.	06 / 12 / 96	
Comissão Financ. - OF. 0450	06 / 12 / 96	Presidente da Comissão
Comissão /	Presidente da Comissão





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembléia Legislativa do Est. do AP
Aprovado em 2ª discussão
Em, 14/05/97
<i>[Signature]</i> Presidente

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 0092/96-AL

Dispõe sobre a concessão de licença à servidora pública estadual grávida e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

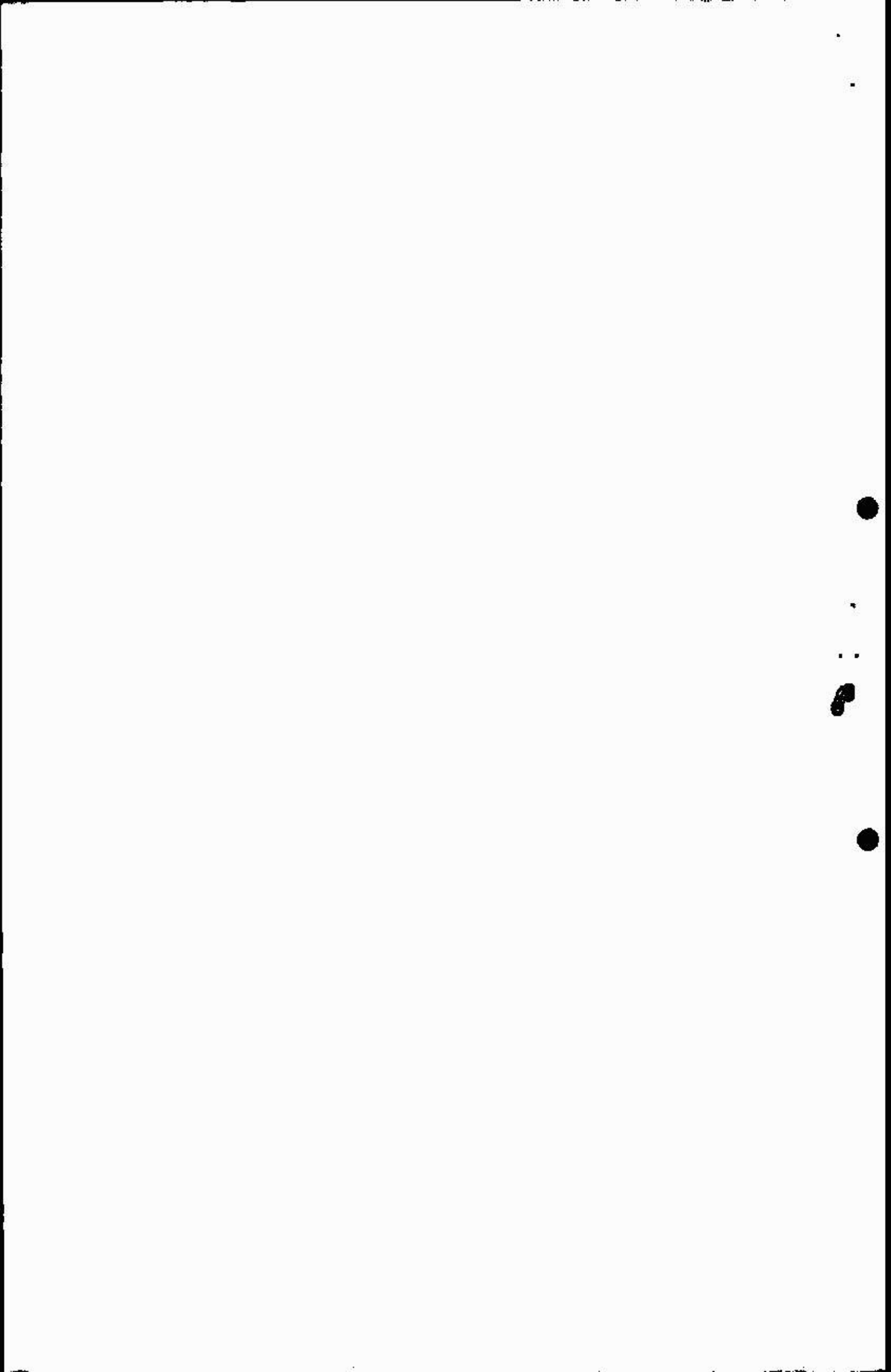
Art. 1º - Toda servidora pública estadual, durante o período gestacional, terá direito a dois dias por mês para o acompanhamento médico "pré-natal".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de Maio de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador



Assembleia Legislativa do Est. do AP
Aprovado em única discussão
Em. 14 / 05 / 96

Presidente

r. UROCOLO

PROTOCOLO Nº 0539
DATA 19 / 11 / 96
HORA DE ENTRADA 09:55hs
ESPECIE P. Lei Nº 0092/96 - AL
Rosalina
FUNÇÃO

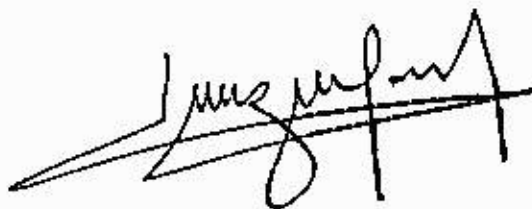
PROJETO DE LEI Nº 0092/96 - AL.

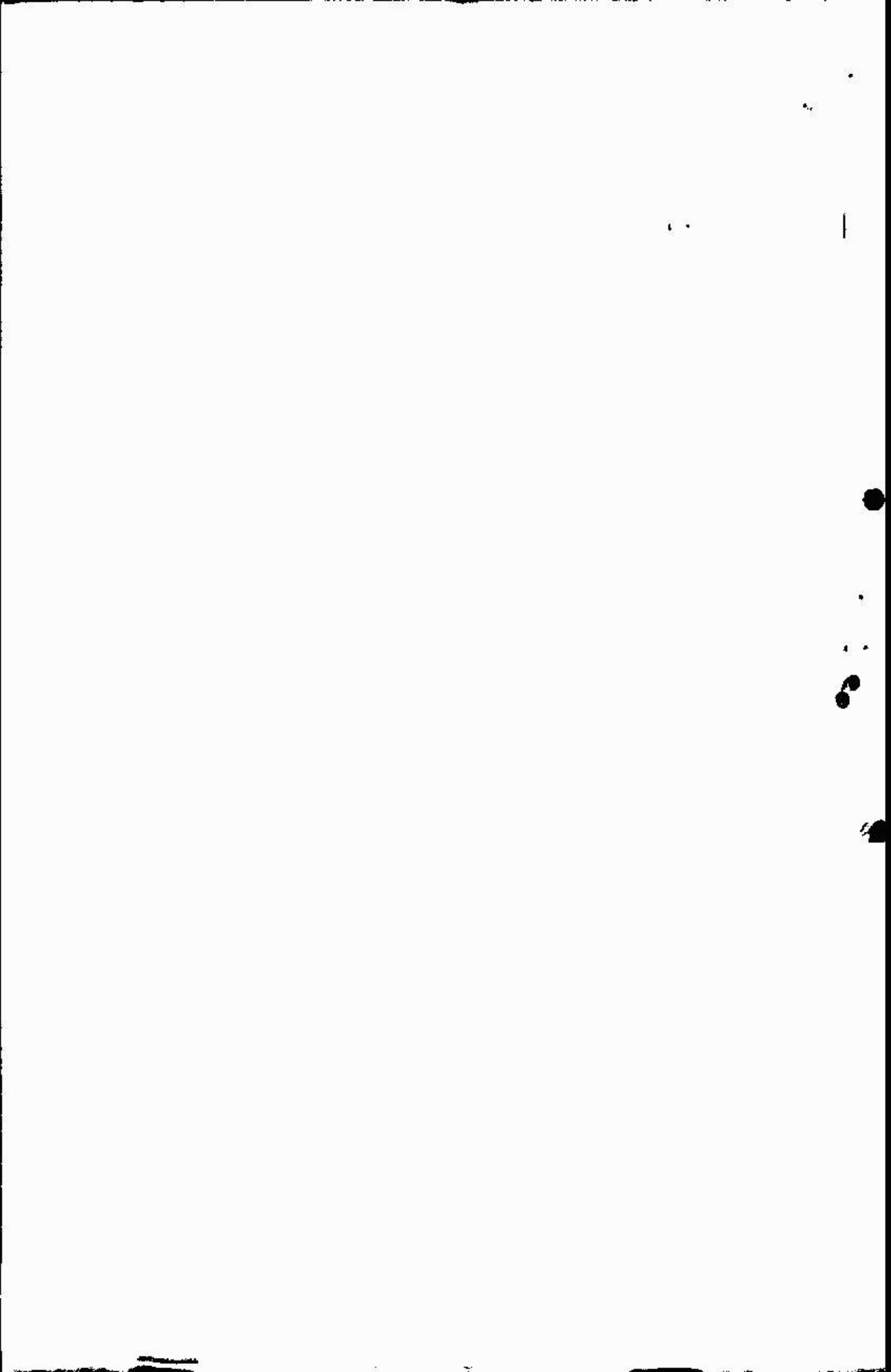
Dispõe sobre a concessão de licença à servidora pública estadual grávida e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Toda servidora pública estadual durante o período gestacional terá direito a dois dias de licença por mês para o acompanhamento médico "pré-natal".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DEPUTADO NELSON SALOMÃO, em 29 de outubro de 1996.







ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PARECER Nº 005/97 - CCJR/AL

PROCOLO

PROCOLO Nº 0360

DATA 13, 09, 97

HORA DE ENTRADA 10:40hs

RESPLIE Parecer Nº 005/97-12

Rosalina

FUNCIÁRIO

Relator: Deputado MANOEL BRASIL - PL

Proposta: Projeto de Lei Nº 0092/96-AL

Ementa: Dispõe sobre a concessão de licença a servidora pública estadual grávida e dá outras providências.

Autor: Deputado LUCAS BARRETO

I - HISTÓRICO E VOTO:

O autor é parte competente para apresentar o projeto de lei.
O projeto é constitucional e jurídico e não contraria o Interesse público.
Ex postis, opino pela APROVAÇÃO.
É o Parecer, s.m.j.

Deputado MANOEL BRASIL - PL
RELATOR

II - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator. O projeto é constitucional e jurídico e está redigido com a boa técnica legislativa.

Plenário da Comissão, em 24 de março de 1997.

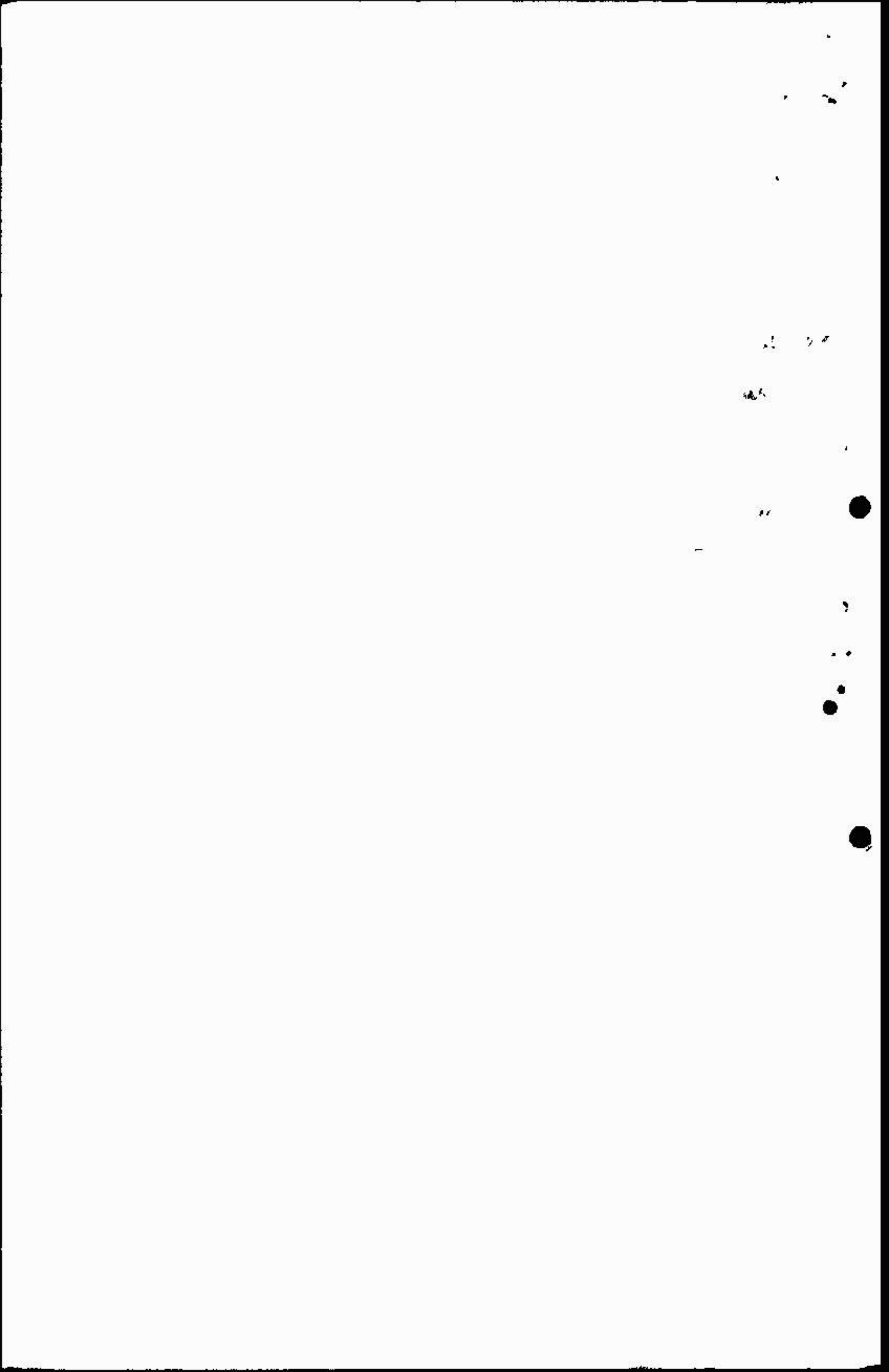
Deputado PAULO JOSÉ
PTB

Deputado JOÃO DIAS
PFL

Deputado HILDO FONSÊCA
PT

Deputado MANOEL BRASIL
AL

Deputado LUCAS BARRETO
PFL





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 34

CONTROLE DE VOTAÇÃO

DATA 14/05/1997

VOTAÇÃO DO: Paralisação da Com. de Const. Just. e Releição
ao Projeto de Lei nº 0092/96-AL

Simbólica 1ª Discussão maioria simples
 Nominal 2ª Discussão maioria absoluta
 Secreta Única Discussão maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
AMIRALDO FAVACHO PTB (1º Vice-Presidente)	X			
ANTONIO TELES PL (Secretário Geral)				X
FRAN JÚNIOR Líder PMDB	X			
HILDO FONSECA Líder PT	X			
JANETE CAPIBERIBE Líder PSB	X			
JOÃO DIAS	X			
JULIO MIRANDA (Presidente)				
LUCAS BARRETO PSD (2º Secretário)	X			
MANOEL BRASIL PL (1º Secretário)	X			X
MILTON RODRIGUES Líder PSDB	X			
JOÃO QUEIROGA PMDB	X			
PAULO JOSÉ Líder PTB	X			
REGILDO SALOMÃO (2º Vice-Presidente)	X			
ROBERTO GOES Líder PSD	X			
ROBERVAL PICANÇO Líder PL	X			
ROSEMIRO ROCHA PL	X			
WALDEZ GOES Líder PDT	X			


SECRETÁRIO GERAL



2

3

4



1



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

P. 0101011

PROTÓCOLO Nº 0359

DATA 11/09/97

HORA DE ENTRADA 10:40hs

ESPECIE Parecer Nº 005/97-AL

PARECER Nº 005/97 - COF/AL

J. Galina
FUNCIÁRIO

Relator: Deputado JOÃO QUEIROGA - PMDB

Proposta: Projeto de Lei Nº 0092/96-AL

Ementa: Dispõe sobre a concessão de licença a servidora pública estadual grávida e dá outras providências.

Autor: Deputado LUCAS BARRETO

I - HISTÓRICO E VOTO:

O autor é parte competente para apresentar o projeto de lei.
O projeto é constitucional e jurídico e não contraria o Interesse público.
Ex postis, opino pela APROVAÇÃO.
É o Parecer, s.m.j.

João Queiroga
Deputado JOÃO QUEIROGA - PMDB
RELATOR

II - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator.

Plenário da Comissão, em 24 de março de 1997.

Fran Junior
Deputado FRAN JÚNIOR
PL

Regildo Salomão
Deputado REGILDO SALOMÃO
PFL

João Queiroga
Deputado JOÃO QUEIROGA
PMDB

Roberval Picanço
Deputado ROBERVAL PICANÇO
PL

Roberto Goes
Deputado ROBERTO GOES
PSD

Handwritten notes and markings in the top right corner, including a horizontal line and some illegible characters.



A small, faint handwritten mark or character located near the bottom center of the page.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 34

CONTROLE DE VOTAÇÃO

DATA 14/05/1997

VOTAÇÃO DO: Parque da Bom, de Fim Econ Finc Fin. e
(Circ e Edm Pública ao Projeto de Lei nº 00 92/96-AL.

- Simbólica 1ª Discussão maioria simples
 Nominal 2ª Discussão maioria absoluta
 Secreta Única Discussão maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
AMIRALDO FAVACHO PTB (1º Vice-Presidente)	X			
ANTONIO TELES PL (Secretário Geral)				X
FRAN JÚNIOR Líder PMDB	X			
HILDO FONSECA Líder PT	X			
JANETE CAPIBERIBE Líder PSB	X			
JOÃO DIAS	X			
JÚLIO MIRANDA (Presidente)				
LUCAS BARRETO PSD (2º Secretário)	X			
MANOEL BRASIL PL (1º Secretário)				X
MILTON RODRIGUES Líder PSDB	X			
JOÃO QUEIROGA PMDB	X			
PAULO JOSÉ Líder PTB	X			
REGILDO SALOMÃO (2º Vice-Presidente)	X			
ROBERTO GÓES Líder PSD	X			
ROBERVAL PICANÇO Líder PL	X			
ROSEMIRO ROCHA PL	X			
WALDEZ GOES Líder PDT	X			


SECRETÁRIO GERAL

